

RESOLUÇÃO Nº 018/2023 - DA FENAM, de 26 de maio de 2023

Ementa: Nos termos artigo 10, inc. IV do Estatuto da FENAM suspende até a entrega na FENAM dos documentos que não encaminha pelo menos desde 2010 até a presente data e dá outras providências,

O NUCLEO EXECUTIVO DA FEDERAÇÃO NACIONAL DOS MÉDICOS, representado pelo seu Presidente e Secretário Geral, no uso de suas atribuições estatutárias e legais previstas no art. 10, inc. IV ambos do estatuto da FENAM e tendo em vista a necessidade de restabelecer a ordem institucional, de preservar a instituição e os seus regulamentos e,

Considerando que nos termos do artigo 10, inciso IV cabe a entidade filiada comunicar e manter a FENAM informada sobre suas atividades, alterações estatutárias; resultados de eleições e principais deliberações de suas instâncias, assim como encaminhar a lista de sócios-contribuintes para os fins do artigo 55, III e IV do Estatuto Social e que pelo menos desde 2010 não vem sendo encaminhada o que impossibilita a verificação da regularidade da entidade sindical filiada, que mesmo provocada deixou de cumprir a tempo e hora;

Considerando a necessidade de organização da FENAM para preservar o processo eleitoral contra a usurpação de competência e manipulação da composição do Conselho de Representantes, e que:

RESOLVE

Art. 1º Suspender os direitos de filiados do **SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DO PIAUÍ** (CNPJ 06.732.291/0001-99) pelo não cumprimento do disposto no art. 10, incisos IV quanto a manter informada a FENAM sobre suas atividades alterações estatutárias; resultados de eleições e, principais deliberações de suas instâncias, pelo menos de 2010 até a presente data, assim como de encaminhar a lista de sócios-contribuintes e o encaminhamento destes a FENAM.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, surtindo efeitos de imediato, devendo ser publicada a entidade interessada, aos membros da Diretoria da FENAM e membros do Conselho Fiscal e publicada no sítio eletrônico da FENAM e no link das eleições 2023.

Brasília, 26 de maio de 2023



Marcos Gutemberg Fialho da Costa
Presidente da FENAM



Carlos Fernando da Silva
Secretário Geral da FENAM